



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS



JUSTIFICATIVA

17º ADITIVO CONTRATUAL

Tendo em vista a necessidade de alteração da **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 015/2014-SEURB** firmado com a empresa **EPEC ENGENHARIA LTDA**, que possui como objeto a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JURUNAS**.

Para tanto, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais:

- **Contrato nº 015/2014-SEURB** assinado em 06/05/2014.
- **Primeiro Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de execução do contrato por seis meses;
- **Segundo Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, com acréscimo de valor ao inicialmente contratado;
- **Terceiro Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, sem acréscimo de valor ao inicialmente contratado;
- **Quarto Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de vigência do contrato e a inclusão da cláusula do reajuste contratual;
- **Quinto Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, com acréscimo de valor ao inicialmente contratado;
- **Sexto Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- **Sétimo Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- **Oitavo Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, sem acréscimo de valor ao inicialmente contratado e a prorrogação do prazo de vigência;
- **Nono Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, sem acréscimo de valor ao inicialmente contratado;
- **Décimo Termo Aditivo** que trata da paralisação/suspensão da ordem de serviço por seis meses;
- **Décimo Primeiro Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- **Décimo Segundo Termo Aditivo** que trata da alteração de quantitativos, com acréscimo de valor ao inicialmente contratado e da prorrogação do prazo de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS



- **Décimo Terceiro Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato;
- **Décimo Quarto Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato;
- **Décimo Quinto Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de execução do contrato;
- **Décimo Sexto Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato;
- **Primeiro Termo de Apostilamento** que trata de inclusão de dotação orçamentária;
- **Segundo Termo de Apostilamento** que trata da retificação do valor total do contrato;
- **Terceiro Termo de Apostilamento** que trata de inclusão de dotação orçamentária;
- **Quarto Termo de Apostilamento** que trata de reajustamento contratual;
- **Quinto Termo de Apostilamento** que trata de inclusão de dotação orçamentária;
- **Sexto Termo de Apostilamento** que trata de inclusão de dotação orçamentária;
- **Sétimo Termo de Apostilamento** que trata de reajustamento contratual;
- **Oitavo Termo de Apostilamento** que trata de reajustamento contratual;
- **Nono Termo de Apostilamento** que trata de reajustamento contratual;

2. Justificativa:

Dentre os motivos para a necessidade de prorrogação de **prazo de execução**, destacamos:

- Instalação da Plataforma de PNE;
- Demora na ligação de água e energia, por parte das concessionárias;
- Vistoria e Habite-se realizada pelo Corpo de Bombeiros;
- Pagamento de Boletins de Medição e de Reajustamento;

Diante do exposto, propomos a **prorrogação do prazo de execução em 60(sessenta) dias** para conclusão da obra.

Belém, 20 de janeiro de 2020.

Annete Klautau de Amorim Ferreira
Secretária Municipal de Urbanismo

Eng^a. Brenda Araújo
DEOC/SEURB

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230
Fone (91) 3039-3700/3039-3705 Fax: 3039-3749
E-mail – seurb@cinbesa.com.br / www.belem.pa.gov.br

Eng^o. Reinaldo Mendes Leite
Diretor do DEOC / SEURB
CREA - 6599D/PA